Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/05

N.º Contrato: 352/05
Processo Administrativo n.º 5/013.234-2 – Convite nº 044/05
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: B.C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: REFERENTE AO ADITAMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VESTUÁRIO DA QUADRA DE MALHA E BOCHA – ESTÁDIO MUNICIPAL "JOÃO ROBERTO PILAN"
Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda***, sediada na cidade de Assis/SP, na Rua Piratininga nº 855, inscrita no CNPJ/MF sob nº 003.737.316/0001-59 neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo **administrativo 5/013.234-2 – Convite nº 044/05**, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas clausulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do Art. 65 da lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2005**, nos autos do Processo Administrativo nº **5/013.234-2 – Convite nº 044/05**, pelos motivos devidamente e autorizados nos autos aditando ao presente contrato o valor de R$ 44.808,27 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte sete centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A titulo de caução a empresa oferece a quantia de R$ 2.240,41 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 22 de novembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____